DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Erico Antonio da Silva, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.558/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ERICO ANTONIO DA SILVA, RG nº 22.857.433-x, prontuário nº 1970, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 11/01/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/05/2017 a 27/06/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 29/05/2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 03/2017

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “José Antonio De Martin de Borborema”.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “José Antonio De Martin de Borborema”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.035/0001-72, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 03/2017; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Maio a Dezembro/2017; VALOR: R$ 68.077,60 (sessenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e R$ 16.077,60 (dezesseis mil, setenta e sete reais e sessenta centavos da FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades– 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais; Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Maio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

de 2017; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 04/2017

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRPT.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - IRPT, inscrita no CNPJ sob o nº 47.521.935/0001-87, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoas com deficiência visual, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 04/2017; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Maio a Dezembro/2017; VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades– 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais; Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Maio de 2017; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Processo de Parceria nº 05/2017

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Borborema e a Organização da Sociedade Civil – Associação “Jacy Pinheiro”de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP”.

O Município de Borborema, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil - Associação “Jacy Pinheiro”de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 05/2017; MODALIDADE DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração; PERÍODO: Maio a Dezembro/2017; VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.16 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 08.243.0035.2052 Manutenção da Assistência Integral à Criança e ao Adolescente– 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais; Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Maio de 2017; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 1305/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coletas e análises laboratoriais, conforme Decreto Estadual nº 8.468 de 08/09/76, nos seus artigos 11 e 18; Resolução CONAMA nº 430 de 13/05/2011, artigo 16; e Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde para água de abastecimento público, neste município de Borborema, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista as adequações realizadas no Instrumento Regulatório, fica estipulada nova data para abertura dos envelopes propostas: Dia 08 de Junho de 2017, às 14h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 26 de Maio de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26/05/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 534/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo X que integra o Edital, em favor das empresas: SOROMED MARILIA LTDA. ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.386/0001-04, vencedora dos itens no valor total de R$ 16.713,35 (dezesseis mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos); ANTONIO CARLOS SEGURA ORTODONTIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.872.360/0001-90, vencedora dos itens no valor total de R$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPILARARES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.878/0001-15, vencedor dos itens no valor total de R$ 777,90 (setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) e GUSTAVO NICOLINO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, vencedor dos itens no valor total de R$ 28.528,55 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 46.571,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Maio de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.05.29 08:06:58 -0300